



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades das equipes que estão trabalhando alinha de frente parã subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao novo coronavírus (Covid-19).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Necessidade premente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vigia de Nazaré para atender as equipes que estão trabalhando em linha de frente ou/em regime de plantão, contra o enfrentamento da crise do novo coronavírus, sendo realizado nos termos da Lei nº 13.979/2020;

2.2. Ademais, a urgência da aquisição decorre também do crescente número de casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus na região metropolitana de Belém/PA, cidade da qual Vigia de Nazaré dista, aproximadamente 100 km, e com a qual encontra-se estabelecido constante fluxo de pessoas.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O prazo para a entrega dos itens é de **20 (vinte) dias corridos contados do recebimento do empenho** pelo fornecedor, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, situada na Av. Barão de Guajará (em frente ao Hospital Municipal); s/n, bairro Castanheira, CEP 68780-000, Vigia de Nazaré – PA.

3.2. Os EPI's deverão ser entregue somente após a prévia solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a qual deverá seguir a nota de empenho extraída para a realização da despesa, devendo a entrega ocorrer mediante apresentação de nota fiscal.

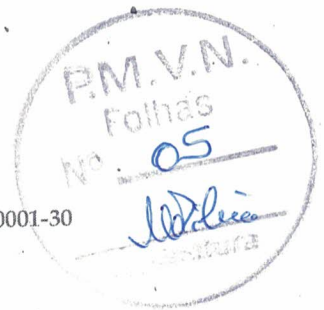
3.3. Após conferência pela área competente, será atestado o recebimento dos EPI's e a nota fiscal/fatura receberá o devido aceite e será liberada para pagamento, desde que atendidas todas as condições pactuadas;

3.4. Por ocasião do ato de recebimento, dos EPI's deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no anexo deste Termo.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber os EPI's no prazo e condições estabelecidas no presente;
- 4.1.2. Para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificar minuciosamente, no prazo fixado, se os bem recebido provisoriamente estão em conformidade com as especificações constantes neste Termo e na nota fiscal que com os acompanhar;
- 4.1.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material permanente fornecido, para que seja substituído;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para esse fim;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos EPI's no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual ou equivalente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento contratual ou equivalente, bem como na proposta por si apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega dos EPI's em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricação, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 5.1.2. Substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos, ainda na fase de inspeção os materiais, que não estiver de acordo com o Termo de Referência;
- 5.1.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos EPI's.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento dos EPI's, devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atesta o recebimento do objeto cujo fornecimento será contratado.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, a qual poderá ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

6.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o valor devido será corrigido monetariamente pela variação do índice medido pelo IPCA no período entre a data limite para o pagamento e a data da efetiva realização deste.

7. DO PRAZO DE GARANTIA

7.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas a que se refere a Lei n° 8.666/1993 e às a serem previstas no instrumento contratual, se incorrer em quaisquer das condutas vedadas pela mesma, notadamente as previstas no art. 77 e seguintes, devendo o instrumento contratual especificar as sanções a serem aplicadas proporcionalmente à falta constatada.

Vigia de Nazaré/PA, 15 de julho de 2020.


Kelson Robson Ferreira Moraes

Diretor Administrativo

Aprovado por:


Adélia do Socorro Alves Rodrigues

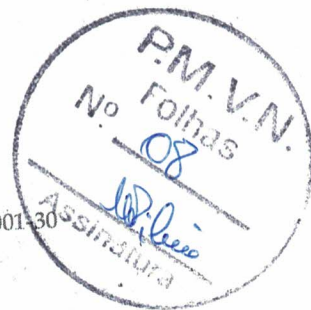
Secretária Municipal de Saúde

Decreto: 064/2017



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajara s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	Avental de vinil manga longa impermeável, transparente, de tamanho 120x70 cm. (Adulto)	UNID	1.000
02	Avental de TNT manga longa descartável, na cor branco, de tamanho 120x70cm. (Adulto)	UNID	500
03	Luvas de procedimentos látex hospitalar, tamanho P.	UNID	400.000
04	Luvas de procedimentos látex hospitalar, tamanho M.	UNID	400.000
05	Luvas de procedimentos látex hospitalar, tamanho G.	UNID	100.000
06	Oculos de proteção incolor, material acrílico.	UNID	300
07	Viseira transparente, protetor facial em acrílico transparente cristal com elástico que possui ajuste conforme o diâmetro da cabeça. Dimensão do produto: espessura 0.50 mm, dimensões 28x23,5 cm. O protetor facial viseira protege os olhos e a face contra respingos e impactos de partículas volantes frontais. Produto lavável.	UNID	300
08	Respirador PFF 1 com valvula (máscara)	UNID	10.000
09	Máscara de proteção respiratória nº 95, possui clip nasal, formato anatômico, contem 2 tiras de elastico para fixação, inerte e antisséptico, cor azul.	UNID	10.000
10	Máscara cirurgica com eficiência de filtragem bacteriana, tripla camada, com elástico, descartável, ajuste com clip nasal, 100% polipropileno, cor branca, tamanho único, caixa com 50 unidades.	CAIXA	5.000
11	Touca descartável, material material tnt com elastico, modelo sanfonada com elastico duplo, tamanho padrão, pacote com 50 unidades	PACOTE	1.000
12	Capote (avental) descartavel de manga longa, material tnt, pacote com 10 unidades	PACOTE	1.000
13	Sapatilha descartavel, material tnt, pacote com 50 unidades	PACOTE	500